

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 010/2025

Dispensa de Licitação: 003/2025

Interessado: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços contínuo na prevenção e correção em serviços elétricos e hidráulicos.

Autorização da Contratação: Fundamentação Legal Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cuida-se de contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuo na prevenção e correção em serviços elétricos e hidráulicos para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Itagibá-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em atenção aos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o:

PARECER JURÍDICO atesta, sem ressalvas, que foram cumpridas as exigências legais;

No uso das atribuições que me foram conferidas, na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuo na prevenção e correção em serviços elétricos e hidráulicos para manutenção do prédio da Câmara Municipal de Itagibá-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATADA: VALDEMIR BARBOSA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob o nº **59.228.711/0001-60**, com sede 10 R Rua Dom Pedro II, s/n CEP: 45.585-000 Casa Centro no município Itagibá-BA.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	01.01 – Câmara Municipal
Projeto / Atividade	2.001 – Gestão das Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

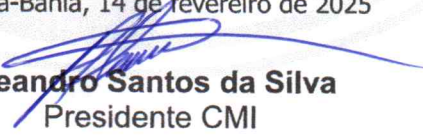
Determino, ainda, que seja dada a publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diante do exposto, autorizo a contratação direta, bem como a respectiva despesa, com base nas proposições precedentes.

Encaminhe-se para os trâmites cabíveis.

Cumpra-se, Publique-se.

Itagibá-Bahia, 14 de fevereiro de 2025


Aleandro Santos da Silva
Presidente CMI